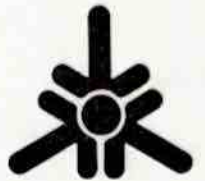




Prefeitura do
Município de
TAQUARITUBA



DECRETO Nº 162/90.
DE 07 DE DEZEMBRO DE 1.990 .

"DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS DO ORÇAMENTO EM VIGOR".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo 4º da Lei Municipal Nº 856/89, de 29-11-89,

DECRETA

ARTIGO 1º- Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal, um crédito suplementar no valor de Cr\$2.660.000,00 (Dois / Milhões, Seiscentos e Sessenta Mil Cruzeiros), destinado a suplementação das seguintes verbas do Orçamento em vigor:

2	ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVA
2.1	GABINETE DO PREFEITO
2.1-3.000	Despesas Correntes
2.1-3.100	Despesas de Custeio- 3.110 Pessoal
2.1-3.111-03070202	(11) Pessoal Civil.....Cr\$200.000,00
6	DEPART. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
6.1	ESCOLAS MUNICIPAIS E ESTADUAIS
6.1-3.000	Despesas Correntes
6.1-3.100	Despesas de Custeio
6.1-3.120-08421882	(61) Material de Consumo.....Cr\$400.000,00
6.1-3.100	Despesas de Custeio-3.130 Serviços de Terceiros e Encargos
6.1-3.132-08421882	(63) Outros Serviços e Encargos.Cr\$100.000,00
7	DEPARTAMENTO DA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL
7.1	SAUDE PÚBLICA
7.1-3.000	Despesas Correntes*
7.1-3.100	Despesas de Custeio

Afixado no mural do Paço Municipal
Taquarituba SP 07/12/90



Prefeitura do
Município de
TAQUARITUBA



-Fls. 11-

7.1-3.120-13754282	(95) Material de Consumo.....Cr\$800.000,00
8	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
8.4-	CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS
8.4-3.000	Despesas Correntes
8.4-3.100	Despesas de Custeio
8.4-3.120-16885342	(123) Material de Consumo.....Cr\$500.000,00
8.5	REPARAÇÕES DIVERSAS
8.5-3.000	Despesas Correntes
8.5-3.100	Despesas de Custeio- 3.110 Pessoal
8.5-3.111-10583232	(128) Pessoal Civil.....Cr\$500.000,00
8.5-3.120-10583232	Material de Consumo(129).....Cr\$100.000,00
8.7	LIMPEZA PÚBLICA
8.7-3.000	Despesas Correntes
8.7-3.100	Despesas de Custeio
8.7-3.120-10603252	(137) Material de Consumo.....Cr\$ 50.000,00
8.10	MATADOURO
8.10-3.000	Despesas Correntes
8.10-3.100	Despesas de Custeio-3.110 Pessoal
8.10-3.111-04160972	(146) Pessoal Civil.....Cr\$ 10.000,00

ARTIGO 2º- As despesas decorrentes com a abertura do presente crédito suplementar, correrão por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 07 de dezembro de 1.990.


LOURENÇO CUSTÓDIO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da P.M., data supra.


CREUSA TERESINHA DO AMARAL
Secretária

Transcrito no Livro Dec. 05
Fls. nº 37 v.